

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001- 43

24/10/1961

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 - FONE/FAX (42)3533-1222 - CEP 83.980-000 - ANTONIO OLINTO – PARANÁ

Ofício 006/2026 GAB

Antonio Olinto, 06 de janeiro de 2026

Projeto de Lei 02/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com nossos cumprimentos, vimos encaminhar para apreciação e votação desta nobre Casa Legislativa Projeto de Lei que Altera a Lei Municipal n.º 510/99 altera cargo público do Município de Antonio Olinto e dá outras providências.

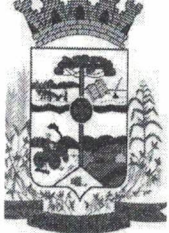
Assim, demonstrado, em anexo, o interesse público e a conformidade com a legislação vigente e aplicável à espécie, solicitamos que o projeto seja recebido e submetido à apreciação e ao final, seja aprovado.

Protestos de estima.

Atenciosamente,

MUNICIPIO DE ANTONIO OLINTO:7602046000014
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ANTONIO OLINTO:76020460000143
3 Dados: 2026.01.06 15:53:58 -03'00'

Fabio Staniszewski Machiavelli
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001- 43

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 - FONE/FAX (42)3533-1222 - CEP 83.980-000 - ANTONIO OLINTO – PARANÁ

24/10/1961

PROJETO DE LEI Nº 02/2026

O Prefeito Municipal de Antonio Olinto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à Câmara Municipal o seguinte:

Altera o Anexo I da Lei Municipal nº 510/1999, para modificar o símbolo dos cargos que especifica, e dá outras providências.

Art. 1º Fica alterado o Anexo I – Cargos de Direção, Chefia e Assessoramento da Lei Municipal nº 510, de 16 de dezembro de 1999, para modificar o símbolo de vencimento dos seguintes cargos:

- I – Diretor de Agropecuária, de CC-05 para CC-06;
- II – Coordenador dos Serviços de Apoio de Infraestrutura Rural, de CC-05 para CC-06;
- III – Diretor de Viação, de CC-04 para CC-06.

Art. 2º Os demais dispositivos da Lei nº 510/1999 permanecem inalterados.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 06 de janeiro de 2026.

FABIO STANISZEWSKI

MACHIAVELLI:03897289938

Assinado de forma digital por FABIO

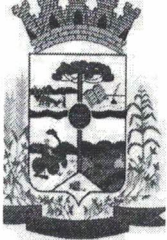
STANISZEWSKI

MACHIAVELLI:03897289938

Dados: 2026.01.06 15:27:16 -03'00'

Fabio Staniszewski Machiavelli

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001- 43

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 - FONE/FAX (42)3533-1222 - CEP 83.980-000 - ANTONIO OLINTO – PARANÁ

24/10/1961

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade readequar o enquadramento remuneratório dos cargos de Diretor de Agropecuária, Coordenador dos Serviços de Apoio de Infraestrutura Rural e Diretor de Viação, atualmente classificados nos símbolos CC-04 e CC-05, para o símbolo CC-06, conforme previsto no Anexo I da Lei Municipal nº 510/1999.

A medida visa padronizar e reorganizar a estrutura administrativa, adequando os referidos cargos ao novo planejamento interno da Administração Pública, de forma a assegurar maior coerência entre as atribuições desempenhadas e os níveis de remuneração previstos na tabela de cargos comissionados.

Ressalta-se que a alteração promove racionalização administrativa e ajustes de enquadramento, atendendo ao interesse público, à gestão responsável dos recursos e às diretrizes de equilíbrio orçamentário.

Diante disso, encaminha-se o presente Projeto de Lei para apreciação dos nobres Vereadores, contando com sua aprovação.

Paço Municipal, 06 de janeiro de 2026.

FABIO STANISZEWSKI

MACHIAVELLI:03897289938

Assinado de forma digital por

FABIO STANISZEWSKI

MACHIAVELLI:03897289938

Dados: 2026.01.06 15:27:29 -03'00'

Fabio Staniszewski Machiavelli

Prefeito Municipal